

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 474/2004 de 15 de Junho de 2004

Nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho nº 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Junho.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	35.943	€
Município de Ponta Delgada	35.943	€
Município da Ribeira Grande	35.943	€
Município da Lagoa	35.943	€
Município de Vila Franca do Campo	35.943	€
Município da Povoação	35.943	€
Município do Nordeste	35.943	€
Município de Angra do Heroísmo	35.943	€
Município da Praia da Vitória	35.943	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	35.943	€
Município da Calheta	35.943	€
Município das Velas	35.943	€
Município de S. Roque do Pico	35.943	€
Município das Lajes do Pico	35.943	€
Município da Madalena	35.943	€
Município da Horta	35.943	€
Município de Santa Cruz das Flores	35.943	€
Município das Lajes das Flores	35.943	€
Município do Corvo	35.943	€
Total	682.917	€

1 de Junho de 2004. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, Victor Jorge Ribeiro Santos.

